



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

www.camarascp.pr.gov.br | Email.: camarascp@camarascp.pr.gov.br | Fone: (43)32701255

Av. Presidente Vargas, 428 - Centro - CEP 86225-000

CNPJ: 78.316.643/0001-36

**Ofício nº 126/2025**

Santa Cecília do Pavão, 24 de setembro de 2025.

**Prezado Senhor Prefeito,**

A Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, por intermédio da Vereadora que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente sugerir ao Poder Executivo a instituição do Programa Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, denominado **PROJETO BOBI**, com ações de castração gratuita de cães e gatos, campanhas de conscientização, atendimento emergencial veterinário e incentivo à adoção.

Nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, especialmente o disposto no art. 2º, § 4º, apresento a seguinte:

**INDICAÇÃO**

Sugere ao Poder Executivo Municipal que promova, por meio de projeto de lei, a criação do Programa Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, denominado **PROJETO BOBI**, com os seguintes objetivos e diretrizes:

**Art. 1º** Instituir, no âmbito do Município de Santa Cecília do Pavão – PR, o Programa Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – **PROJETO BOBI**, voltado à promoção da saúde, controle populacional e proteção de cães e gatos, bem como à prevenção de maus-tratos.

**Art. 2º** O Programa compreenderá, entre outras ações:

I – Castração gratuita de cães e gatos, priorizando os animais de rua e os pertencentes a famílias de baixa renda;



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

www.camarascp.pr.gov.br | Email.: camarascp@camarascp.pr.gov.br | Fone: (43)32701255

Av. Presidente Vargas, 428 - Centro - CEP 86225-000

CNPJ: 78.316.643/0001-36

- II – Campanhas permanentes de conscientização sobre posse responsável e combate aos maus-tratos;**
- III – Atendimento veterinário emergencial, com fornecimento de medicamentos, mediante comprovação de situação de vulnerabilidade;**
- IV – Promoção de campanhas de adoção responsável;**
- V – Estabelecimento de parcerias com clínicas veterinárias, ONGs e protetores independentes.**

**Art. 3º** As ações de castração serão realizadas por meio de mutirões, convênios ou credenciamento de clínicas veterinárias, com observância de critérios técnicos de segurança e bem-estar animal.

**Art. 4º** Sugere-se que o Poder Executivo regulamente o programa, caso o institua por lei, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação do ato normativo correspondente.

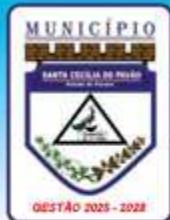
**Art. 5º** Solicita-se ainda a inclusão de dotação específica na Lei Orçamentária Anual de 2026, com recursos suficientes para:

- I. Aquisição de medicamentos e insumos veterinários;**
- II. Custeio de serviços de castração;**
- III. Campanhas educativas e de adoção;**

Apoio a parcerias e atendimentos emergenciais.

**JUSTIFICATIVA**

A presente **INDICAÇÃO** visa atender à crescente demanda da população de Santa Cecília do Pavão quanto à necessidade de políticas públicas permanentes de proteção animal, especialmente no que se refere ao controle ético e responsável da população de cães e gatos, prevenção de zoonoses e combate aos maus-tratos.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

www.camarascp.pr.gov.br | Email.: camarascp@camarascp.pr.gov.br | Fone: (43)32701255

Av. Presidente Vargas, 428 - Centro - CEP 86225-000

CNPJ: 78.316.643/0001-36

O descontrole populacional animal acarreta problemas sanitários, riscos à saúde pública, acidentes e sofrimento para os animais. A castração gratuita e as ações educativas são reconhecidas como medidas eficazes, éticas e sustentáveis, amplamente recomendadas por órgãos técnicos e de proteção animal.

Sugere na presente indicação que o Projeto de Lei seja denominado BOBI, que tem uma razão especial: seu nome remete à história de um cachorro de rua abandonado que foi acolhido pela autora da proposição, que lhe ofereceu cuidado, abrigo e dignidade. A experiência vivida simboliza a realidade de tantos outros “Bobis” espalhados pela cidade, animais que igualmente necessitam de atenção e proteção.

Além disso, o apoio ao atendimento veterinário emergencial e a promoção de adoção responsável contribuem para uma cidade mais humana, saudável e comprometida com o bem-estar animal.

Dessa forma, reitero esta sugestão, confiante de que o Excelentíssimo Senhor Prefeito avaliará com atenção esta demanda da comunidade.

Sem mais para o momento, antecipam-se os agradecimentos pela atenção dispensada.

Atenciosamente,

---

**Camila Aparecida Barbosa**  
Vereadora

*Excelentíssimo Senhor  
**CLAUDIO COVRE**  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
**SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR***